



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Brumado

1

Sexta-feira • 20 de Maio de 2022 • Ano X • Nº 6708

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Prefeitura Municipal de Brumado publica:

- **Decreto Nº 5.706, de 19 de maio de 2022** - Aprova o Loteamento Residencial Brumado Park, na forma a seguir especificada.
- **Errata Nº 1 Pregão Eletrônico para Registro de Preços Nº 35-2022.**

TRANSPARÊNCIA
AUTONOMIA **OFICIALIDADE**

Imprensa Oficial. Tá aqui, tá legal.

Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a gestão seja mais transparente. A Imprensa Oficial cumpre esse papel.

Imprensa Oficial
a publicidade legal
levada a sério

Decretos



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRUMADO
ESTADO DA BAHIA
CNPJ/MF Nº 14.105.704/0001-33
Praça Cel. Zeca Leite, nº 415 – Centro
CEP: 46100-000 – Brumado-BA



DECRETO Nº 5.706, DE 19 DE MAIO DE 2022.

Aprova o LOTEAMENTO RESIDENCIAL BRUMADO PARK, na forma a seguir especificada.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BRUMADO, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, com base no Título V da na Lei Complementar nº. 04, de 16 de dezembro de 2013 (Código de Obras e Urbanismo do Município de Brumado),

Considerando que o Parecer Técnico da Secretaria Municipal de Infraestrutura, Serviços Públicos e Desenvolvimento Urbano opina favoravelmente pela aprovação do empreendimento;

DECRETA:

Art. 1º. Fica aprovado o LOTEAMENTO RESIDENCIAL BRUMADO PARK, de propriedade da empresa E2 ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 02.207.503/0001-68, registrado no Cartório de Registro de Imóveis sob o nº R-1-16.450, matrícula nº 16.450, Livro 2-F-D, Fls. 49, localizado na Zona Urbana de Brumado, no Bairro Dr. Juracy, com uma área global de 35.139,50m², distribuídos na forma adiante especificada, constante do respectivo Memorial Descritivo e com base na legislação citada, que passa a vigor conforme estabelecido no presente Decreto:

I - ÁREA DO IMÓVEL	35.139,50m ²
II - ÁREA LOTEADA	35.139,50m ²
III - ÁREA DESTINADA A LOTES	27.033,85m ²
IV - NÚMERO DE QUADRAS	08
V - NÚMERO DE LOTES RESIDENCIAIS/COMERCIAIS	85
VI - ÁREA MÉDIA DOS LOTES	149,00m ²
VII - FORMA PREDOMINANTE DOS LOTES	Retangular
VIII - EXTENSÃO TOTAL DO SISTEMA VIÁRIO	8.105,65m ²
IX - LARGURA MÍNIMA DAS VIAS	11,00m
X - LARGURA MÁXIMA DAS VIAS	11,00m
XI - LARGURA DO PASSEIO	2,00m

Parágrafo único. As áreas de equipamentos comunitários e as áreas livres de lazer, estão contempladas no projeto do LOTEAMENTO RESIDENCIAL BRUMADO PARK.

Art. 2º. Prevalecerão como disposições regulamentares e para todos os efeitos a legislação federal pertinente, bem como as prescrições constantes do Código de Obras e Urbanismo do Município de Brumado.

Art. 3º. O Habite-se do empreendimento deverá ser expedido após a conclusão das obras de infraestrutura.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRUMADO
ESTADO DA BAHIA
CNPJ/MF Nº 14.105.704/0001-33
Praça Cel. Zeca Leite, nº 415 – Centro
CEP: 46100-000 – Brumado-BA



Art. 4º. O licenciamento ambiental para concretização do parcelamento de solo objeto deste Decreto fica sob a responsabilidade da empresa E2 ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS LTDA, condição indispensável para a execução do projeto de loteamento.

Art. 5º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Brumado, em 19 de maio de 2022.

Eduardo Lima Vasconcelos
Prefeito Municipal

André Luis Dias Cardoso
Secretário Municipal de Infraestrutura,
Serviços Públicos e Desenvolvimento Urbano

Erratas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRUMADO
CNPJ Nº 14.105.704/0001-33

ERRATA Nº 1- PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 35-2022

OBJETO: O objeto da presente licitação é o REGISTRO DE PREÇOS Atender despesa com aquisição de gêneros alimentícios destinados a merenda das Escolas e Creches Municipais, conforme especificações e quantitativos constantes no Termo de Referência em anexo., para futuras contratações, de acordo com a conveniência e necessidade da administração pública municipal.

Nº da Licitação no sistema do Banco do Brasil: 937522

O **MUNICÍPIO DE BRUMADO-BA**, através da **Comissão de Licitações**, por intermédio de sua Pregoeira, vem, através desta, tornar pública aos interessados a Errata Nº 1 ao **PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 35-2022**, publicado no Diário Oficial do Município Nº 6670, Diário Oficial da União Nº 89 e Jornal de Grande Circulação (ÀTARDE) no dia 12/05/2022.

No item 7.1.1 do TERMO DE REFERÊNCIA ONDE SE LÊ: “Nas licitações para aquisição de leite, além da apresentação da amostra como acima disposto, será requisito para pré-qualificação do fornecedor, a apresentação em envelope separado, à Comissão de Licitação, de **cópia do certificado do produto, junto ao Ministério da Saúde ou da Agricultura, e cópia da análise micro-biológica, físico-química e microscópica, feito por laboratório oficial do estado sede do fabricante.**

”LEIA-SE : “Nas licitações para aquisição de leite, será requisito para pré-qualificação do fornecedor, a apresentação junto aos documentos de habilitação, a **cópia do certificado do produto, junto ao Ministério da Saúde ou da Agricultura, e cópia da análise micro-biológica, físico-química e microscópica, feito por laboratório oficial do estado sede do fabricante.’**

Fica mantida a data de abertura dos envelopes para o **dia 24 de maio de 2022 às 08:30 (oito horas e trinta minutos)**, nos termos do art. 21, § 4º, da Lei Federal Nº 8.666/93. O Edital e seus anexos encontram-se à disposição no endereço eletrônico <https://sai.io.org.br/ba/brumado/Site/Licitacoes> e na sede da Prefeitura Municipal de Brumado, situada na Praça Coronel Zeca Leite, nº 415, Centro, Brumado/BA, Sala da Comissão Permanente de Licitação – CPL. Divulgação dos outros atos-Diário Oficial <https://sai.io.org.br/ba/brumado/Site/DiarioOficial>. Darlene Lima dos Santos – Pregoeira – Tel 077 3441- 8781. Brumado, 20/05/2022.